



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
CURSO DE ZOOTECNIA**



**RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – CZOO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

Normas que disciplinam as Atividades Complementares – ZOO0321 dos graduandos do Curso de Zootecnia da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

O COORDENADOR DO CURSO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Curso de Zootecnia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso V, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que os alunos do Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ingressaram no semestre letivo 2009.1, na nova matriz curricular Zootecnia – Macaíba – Presencial – MT – Formação, estrutura curricular 01,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia, conforme Resolução Nº 068/2008.

**RESOLVE**

Criar as normas que disciplinam as Atividades Complementares – ZOO0321 dos graduandos do Curso de Graduação em Zootecnia da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que ingressaram no Curso a partir do semestre 2009.1.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente Regulamento integra o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e tem por finalidade caracterizar, definir normas e critérios das Atividades Complementares, como elemento curricular indispensável à colação de grau.

**Art. 2º** As Atividades Complementares do Curso de Zootecnia tem por objetivo propiciar ao aluno ampliação do leque de seus conhecimentos técnicos de forma prática, aumentar sua convivência e desembaraço no meio zootécnico profissional, despertar sua curiosidade para o meio científico e estabelecer uma sólida produção científica, o que será fundamental quando o acadêmico pleitear uma vaga em cursos de Pós-Graduação.

**CAPÍTULO II**

## DA CARGA HORÁRIA

**Art. 3º** O aluno deverá obter 105 (cento e cinco) horas em atividades complementares que mediante documentação comprobatória serão homologadas pela Coordenação do Curso, ao final do penúltimo período letivo.

**Art. 4º** O aluno poderá utilizar, no máximo, até 50 % da carga horária das Atividades Complementares em apenas uma única atividade.

**Art. 5º** Para efeito de contabilização das horas, o aluno deverá apresentar documento comprobatório (diploma ou certificado), contendo o período e a carga horária da atividade.

**Art. 6º** São consideradas atividades que pontuam, conforme ANEXO I desta resolução:

I - Monitoria, Iniciação Científica e Extensão (atividades voluntárias ou remuneradas devidamente regulamentadas na UFRN);

II - Presidência do Centro Acadêmico;

III - Cargos na Diretoria do Centro Acadêmico (vice-presidente, secretário e tesoureiro titulares);

IV - Representação Acadêmica junto aos Departamentos (Colegiado) e Conselho do Curso;

V - Outras representações acadêmicas junto a órgãos oficiais da UFRN, computadas;

VI - Participação em Grupos de Estudo devidamente registrados na UFRN e referendados pelo Conselho do Curso de Zootecnia;

VII - Organização eventos técnico/científicos ou de extensão devidamente registrados junto à Universidade;

VIII - Artigo publicado em revistas científicas de áreas correlatas à Zootecnia com corpo editorial e especialista "ad hoc";

IX - Artigos técnicos em revista ou jornal especializado na área da zootecnia;

X - Trabalho completo publicado em anais de evento técnico/científico;

XI - Resumo expandido publicado em anais de evento técnico/científico;

XII - Resumo publicado em anais de evento técnico/científico;

XIII - Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico (regional, nacional e internacional);

XIV - Estágio não obrigatório na UFRN e fora da UFRN, devidamente registrado junto à Coordenadoria de Estágio da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias (UAECIA);

XV - Participação em palestras, eventos ou cursos de curta duração (<16 horas);

XVI - Participação em cursos longa duração (>16 horas);

XVII - Participação em atividades desenvolvidas em entidades filantrópicas;

**Art. 7º** Para solicitação da contabilização das atividades complementares os acadêmicos deverão apresentar o memorial de suas atividades em modelo a ser fornecido pela coordenação do Curso, acompanhado dos respectivos comprovantes.

**Art. 8º** A critério da Coordenação do curso poderão ser pontuadas outras atividades não previstas nesta Regulamentação.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS**

**Art. 9º** O aluno deverá se matricular na Disciplina Atividades Complementares e requerer a contagem das horas no penúltimo período do curso, e tem as seguintes atribuições específicas:

- I – comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;
- II – cumprir o calendário divulgado pela Coordenadoria do Curso para entrega do memorial das atividades juntamente com os devidos comprovantes;
- III – acompanhar a contagem das horas das atividades complementares, juntamente com o Coordenador do Curso, em data e hora previamente agendada.

**Art. 10º** A avaliação da diversidade de áreas é de atribuição da Coordenação do Curso, baseada em critérios como espécies animais utilizadas; e, ou áreas de pesquisa, ensino e extensão; e, ou áreas ligadas ao melhoramento genético e reprodução animal, à nutrição e alimentação, às instalações e ambiência, à administração de agroindústrias e propriedades rurais, à qualidade de produtos de origem animal, etc.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11º** Este Regulamento se aplica aos alunos do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sendo os casos omissos analisados e encaminhados pela Coordenadoria do Curso.

**Art. 12º** Esta resolução entra em vigor no dia 09 de outubro de 2013.

---

Prof. Dr. Marcone Geraldo Costa  
Coordenador

**Anexo I da Resolução nº 02/2013 – CZOO, de 09 de outubro de 2013.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico internacional	25
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico nacional	20
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico regional	15
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico local	10
Participação em evento científico internacional sem apresentação de trabalho	8
Participação em evento científico nacional sem apresentação de trabalho	6
Participação em evento científico regional sem apresentação de trabalho	4
Participação em evento científico local sem apresentação de trabalho	2
Atividade de extensão rural e comunitária com carga horária superior a 40 horas (máximo de 4)	20
Atividade de extensão rural e comunitária com carga horária de 17 a 39 horas (máximo de 4)	15
Atividade de extensão rural e comunitária com carga horária de 8 a 16 horas (máximo de 4)	10
Participação em Cursos de Extensão	15
Estágio com carga horária superior a 40 horas (máximo de 4)	25
Estágio com carga horária de 17 a 39 horas (máximo de 4)	15

---

Estágio com carga horária de 8 a 16 horas (máximo de 4)	10
Atividade de pesquisa (remunerado ou voluntário)	25/semestre
Monitoria (remunerada ou voluntária)	25/semestre
Atividades de Extensão (remunerado ou voluntário)	25/semestre
Programa de Educação Tutorial (PET)	25/semestre
Artigo publicado em revistas científicas de áreas correlatas à Zootecnia com corpo editorial e especialista “ <i>ad hoc</i> ” (máximo de 5)	10
Artigos técnicos em revista ou jornal especializado na área da zootecnia (máximo de 5)	5
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico/científico (máximo de 5)	5
Resumo expandido publicado em anais de evento técnico/científico (máximo de 5)	3
Resumo publicado em anais de evento técnico/científico (máximo de 5)	2
Participação em palestras ou seminários da área zootécnica	3
Presidência do Centro Acadêmico - máximo de duas vezes	5
Cargos na Diretoria do Centro Acadêmico (vice-presidente, secretário e tesoureiro titulares) – máximo de duas vezes	3
Representação Acadêmica junto aos Departamentos/Unidades (Colegiado) e Conselho do Curso – máximo de duas vezes	5
Outras representações acadêmicas junto a órgãos oficiais da UFRN – máximo uma vez	5
Participação em Grupos de Estudo devidamente registrados na UFRN e referendados pelo Conselho do Curso de Zootecnia- por ano e por grupo (máximo de 10 horas/grupo)	5

---

---

Organização eventos técnico/científicos ou de extensão devidamente registrados junto à Universidade (máximo de 4 eventos).	5
Participação em palestras, eventos ou cursos de curta duração (<16 horas) – uma hora a cada 5 horas de participação, máximo de 20 horas.	1/5
Participação em cursos longa duração (>16 horas) - uma hora a cada 3 horas de participação, máximo de 20 horas.	1/3
Participação em atividades desenvolvidas em entidades filantrópicas - uma hora a cada 15 horas de participação, máximo de 20 horas.	1/15
Trabalho em processo eleitoral sob coordenação do TSE ou TER's	10

---

**Anexo II da Resolução nº 02/2013 – CZOO, de 09 de outubro de 2013.  
Formulário de Preenchimento**

**1. Dados do Discente:**

Nome:	
Matrícula	Período:
Data:	

**2. Quadro de atividades**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA por atividade	Nº de atividades	Total de CH
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico internacional	25		
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico nacional	20		
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico regional	15		
Apresentação de trabalho oral ou em pôster em evento técnico/científico local	10		
Participação em evento científico internacional sem apresentação de trabalho	8		
Participação em evento científico nacional sem apresentação de trabalho	6		
Participação em evento científico regional sem apresentação de trabalho	4		
Participação em evento científico local sem apresentação de trabalho	2		
Atividade de extensão rural e comunitária com carga horária superior a 40 horas (máximo de 4)	20		
Atividade de extensão rural e comunitária com carga horária de 17 a 39 horas (máximo de 4)	15		
Atividade de extensão rural e comunitária com carga horária de 8 a 16 horas (máximo de 4)	10		

---

Participação em Cursos de Extensão	15
Estágio com carga horária superior a 40 horas (máximo de 4)	25
Estágio com carga horária de 17 a 39 horas (máximo de 4)	15
Estágio com carga horária de 8 a 16 horas (máximo de 4)	10
Atividade de pesquisa (remunerado ou voluntário)	25/semestre
Monitoria (remunerada ou voluntária)	25/semestre
Atividade de Extensão (remunerado ou voluntário)	25/semestre
Programa de Educação Tutorial (PET)	25/semestre
Artigo publicado em revistas científicas de áreas correlatas à Zootecnia com corpo editorial e especialista “ <i>ad hoc</i> ” (máximo de 5)	10
Artigos técnicos em revista ou jornal especializado na área da zootecnia (máximo de 5)	5
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico/científico (máximo de 5)	5
Resumo expandido publicado em anais de evento técnico/científico (máximo de 5)	3
Resumo simples publicado em anais de evento técnico/científico (máximo de 5)	2
Participação em palestras ou seminários da área zootécnica	3
Presidência do Centro Acadêmico - máximo de duas vezes	5

---

Cargos na Diretoria do Centro Acadêmico (vice-presidente, secretário e tesoureiro titulares) – máximo de duas vezes	3
Representação Acadêmica junto aos Departamentos/Unidades (Colegiado) e Conselho do Curso – máximo de duas vezes	5
Outras representações acadêmicas junto a órgãos oficiais da UFRN – máximo uma vez	5
Participação em Grupos de Estudo devidamente registrados na UFRN e referendados pelo Conselho do Curso de Zootecnia- por ano e por grupo (máximo de 10 horas/grupo)	5
Organização eventos técnico/científicos ou de extensão devidamente registrados junto à Universidade (máximo de 4 eventos).	5
Participação em palestras, eventos ou cursos de curta duração (<16 horas) – uma hora a cada 5 horas de participação, máximo de 20 horas.	1/5
Participação em cursos longa duração (>16 horas) - uma hora a cada 3 horas de participação, máximo de 20 horas.	1/3
Participação em atividades desenvolvidas em entidades filantrópicas - uma hora a cada 15 horas de participação, máximo de 20 horas.	1/15
Trabalho em processo eleitoral sob coordenação do TSE ou TER's	10
<b>TOTAL GERAL</b>	-

OBS: Segundo ART. 04 da Resolução 02/2013 – COOZOO/UFRN e o Projeto Pedagógico do Curso, o aluno poderá utilizar, **no máximo, até 50 % da carga horária** das Atividades Complementares **em apenas uma única atividade**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador  
SIAPE: